DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

SUMÁRIO

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO	2
Atos Oficiais	2
Decretos	2
Terceiro Setor	2
Termo de Colaboração	2

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Álvaro de Carvalho, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Álvaro de Carvalho poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho
As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 44.518.488/0001-19
Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, 18
Telefone: (14) 3484-1119
Site: www.alvarodecarvalho.sp.gov.br
Diário: www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

Câmara Municipal de Álvaro de Carvalho
CNPJ 49.887.508/0001-42
Avenida Santa Cecília, 9
Telefone: (14) 3484-1188
Site: cmalvarodecarvalho.sp.gov.br

Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Álvaro de Carvalho garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.alvarodecarvalho.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

DIÁRIO OFICIAL
MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Conforme Lei Municipal nº 734, de 14 de março de 2018

www.alvarodecarvalho.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/alvaro_de_carvalho

PODER EXECUTIVO DE ÁLVARO DE CARVALHO

Atos Oficiais

Decretos

DECRETO Nº 1.229, DE 24 DE JANEIRO DE 2019.

Fixa o valor da terra no Município de Álvaro de Carvalho.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Álvaro de Carvalho, Estado de São Paulo, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IX do art. 112 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1º Fixa o valor da terra nua no Município de Álvaro de Carvalho em R$ 35.000,00 (trinta e cinco mil reais) o alqueire, a vigorar no Exercício Financeiro de 2019, para efeito de lançamento e cobrança de ITBI - Imposto Sobre Transmissão de Bens Imóveis e de Direitos a ele relativos, por ato “Inter Vivos”.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Álvaro de Carvalho, 24 de janeiro de 2019.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

Registrado e publicado neste Departamento de Administração e Finanças, na data supra.

SIDNEY APARECIDO DE FREITAS

Diretor Administrativo

Terceiro Setor

Termo de Colaboração

TERMO DE ADITAMENTO Nº 6

Ao Termo de Colaboração nº 1/2018, que tem por objeto oferta de Educação Infantil junto ao Centro Social Mariano de Álvaro de Carvalho.

Pelo presente Termo Aditivo, as partes, de um lado o MUNICÍPIO DE ÁLVARO DE CARVALHO, inscrito no CNPJ/MF sob nº 44.518.488/0001-19, estabelecido nesta cidade, na Praça Vereador Octacílio Pereira Nobre, nº 18, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal - CÍCERO MARTINS DOS SANTOS, brasileiro, casado, portador da cédula de identidade RG nº 10.194.428 e do CPF nº 437.357.708-00, doravante denominado ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e do outro CENTRO SOCIAL MARIANO DE ÁLVARO DE CARVALHO, inscrita no CNPJ nº 45.957.099/0001-52, estabelecida na Avenida Santa Cecília, nº 257, Álvaro de Carvalho/SP, neste ato representado por seu Presidente - SANDRA MARA BATISTA RODRIGUES, brasileira, casada, portadora do RG nº 29.406.348-1- SSP/SP, CPF nº 200.256.838-37, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

RESOLVEM, de comum acordo e com fulcro no disposto na Cláusula 10, subitem 10.2, ADITAR o Termo de Colaboração nº 1/2018, celebrado em 3/01/2018, para prorrogar o prazo de execução por 12 (doze) meses, contados de 2/01 a 31/12/2019, em virtude de persistirem os motivos do ajuste. Ficam mantidas todas as cláusulas e condições do Termo de Colaboração original. E, por estarem de pleno acordo, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas no presente Termo Aditivo, que vai assinado na presença de 2 (duas) testemunhas. Álvaro de Carvalho, 28 de dezembro de 2018.

CÍCERO MARTINS DOS SANTOS

Prefeito Municipal

SANDRA MARA BATISTA RODRIGUES

Presidente do Centro Social Mariano

Testemunhas:

1ª Vanesa Cristina Martins da Silva

RG. 25.337.442-X

2ª Sebastião Luiz Marques

RG. 19.622.501

(publicado novamente por incorreções)